SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO/MANTENEDORA:			MUNICÍPIO:
O PARTHENOON			JOÃO PESSOA
ASSUNTO:			
RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA			
RELATOR CONSELHEIRO:			
JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO N°:	PARECER Nº:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
SEE-PRC-2022/08397	305/2022	CEMES	27/10/2022

I - HISTÓRICO:

A Sra. Maria Clara Correia Rodrigues, representante legal de O PARTHENOON, mantido pelo Centro de Ensino Técnico em Saúde de João Pessoa Ltda., em João Pessoa-PB, requer, junto ao CEE-PB, renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética.

II – ANÁLISE:

Segundo a análise da assessora técnica **Cláudia A. B. Vasconcelos**, o presente Processo encontra-se estruturado pelas normas do CEE, especificamente o art. 33, §3° da Resolução nº 340/2001, que dispõe sobre renovação de reconhecimento de Cursos Técnicos.

O Curso em apreço foi autorizado pela Resolução CEE nº 021/2020.

III - PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pelo CEE, o que nos permite emitir parecer favorável à **renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Estética**, por um período de 4 (quatro) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 27 de outubro de 2022.

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Relator

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2022.

É CRISTOVÃO DE ANDRADE

Presidente da CEMES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba — CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de outubro de 2022.

OSE JAKSON AMANCIO ALVES

Presidente do CEE/PB